



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**Indicação: 9 / 2020**

**Autor:** Ver. João Mario Esteves Lima

**Indico à Mesa, nos termos Regimentais, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Corumbá, Marcelo Aguilar Iunes e ao secretário municipal de educação Genilson Canavarro que seja estudado a possibilidade de se implantar no âmbito Municipal, Normas de Educação Viária, com a finalidade de permitir o conhecimento e o respeito às regras de trânsito, envolvendo alunos e professores com as leis que regem a circulação viária, seu funcionamento e condições nas Comunidades próximas às escolas públicas municipais.**

**As Normas de Educação Viária destinam-se a:**

**I – Envolver os alunos matriculados na rede municipal de ensino público a observar, analisar e criticar as condições de circulação viária de suas Comunidades próximas;**

**II – Envolver os alunos em ações solidárias, participativas e responsáveis para a melhoria das condições de circulação;**

**III – Favorecer a adoção dos hábitos e condutas de circulação segura pelo maior número possível de pessoas;**

**IV – Orientar os alunos nos cuidados que devem ser tomados no trânsito e a importância das placas de sinalização;**

**V – Levar os alunos a implantar ações que visem melhorias na circulação viária nas Comunidades próximas às escolas públicas municipais, com a finalidade de educar e modificar hábitos desde a infância.**

**As Normas de Educação Viária poderão ser operacionalizadas por meio de projetos específicos em cada escola, tomando como ponto de partida a realidade, seu processo histórico e os múltiplos determinantes que influem no ambiente onde a mesma está inserida, abrangendo o ensino fundamental.**

**SALA DAS SESSÕES, 02 de Março de 2020**

**João Mario Esteves Lima  
Vereador(a) - PP**

